



CONVITE

Consulta Prévia nos termos da alínea c) do artigo 19º do D.L. nº 18/2008, de 29/01, alterado pelo D.L. nº 111-B/2017 de 31/08

1 – Entidade Adjudicante

A entidade pública contratante é o Município de Vila do Conde, sito na Praça Vasco da Gama, 4480 Vila do Conde, com os números de telefone 252248400 e de fax 252641853, endereço eletrónico contratacao publica@cm-viladoconde.pt

2 – Decisão de Contratar

Deliberação da Câmara Municipal, de 18/09/2020, nos termos do disposto no artigo 36º do CCP e no artigo 18º do DL nº 197/99, de 8 de Junho.

3 – Procedimento Pré-contratual adotado

Procedimento de Consulta Prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19º do D.L. nº 18/2008 de 29/01, alterado pelo D.L. nº 111-B/2017 de 31 de agosto.

4 – Objeto do convite

O procedimento tem por objeto a realização da empreitada de «EXECUÇÃO DE PASSEIOS EM DIVERSOS ARRUAAMENTOS NA FREGUESIA DE ÁRVORE».

5 – Preço Base

O preço base é de 149.695,57€ + IVA.

6 – Prazo de apresentação da proposta

A proposta, redigida em língua portuguesa, deverá ser apresentada até às 18:00h do 15º dia após a receção do convite.

O prazo para apresentação de propostas é contínuo, não se suspendendo aos sábados, domingos e feriados.

7 – Modo de apresentação da proposta

7.1 – A proposta será apresentada através da plataforma eletrónica utilizada pelo município: <http://www.acingov.pt>, no separador Proposta, Consultar / Editar Propostas, utilizando a opção Criar Proposta.

7.2 – Deverá efetuar o carregamento tendo em conta:

Passo 1 – Assine individualmente os seus documentos;



De acordo com o artigo 54º da Lei nº 96/2015, os documentos que compõem a proposta devem ser assinados recorrendo a uma assinatura eletrónica qualificada.

Poderá assinar localmente os seus documentos utilizando o Adobe Reader DC ou em alternativa, recorra à aplicação disponibilizada pela plataforma antes de os carregar.

Passo 2 - Carregue a sua proposta:

Para realizar a criação de propostas a partir do seu computador, apenas precisa de:

- Descarregar o executável da criação de propostas
- Execute o ficheiro descarregado e criar a proposta
- Após finalizado o processo, será redirecionado novamente para a plataforma.

Passo 3 - Assine e submeta a sua proposta;

Após concluir o carregamento, será encaminhado para uma área onde poderá assinar e submeter a sua proposta.

8 – Documentos a apresentar

- Deverá apresentar o documento mencionado no artº. 57, nº 1, alínea a) do Código dos Contratos Públicos.
- Lista de Preços Unitários, conforme mapa de quantidades em anexo.
- Plano de trabalhos.

9 – Critério de Adjudicação

9.1 - O da proposta economicamente mais vantajosa, avaliando-se o preço ou custo da empreitada, de acordo com o estabelecido pela alínea b) do nº 1 do artigo 74º do CCP.

9.2 - Critério de desempate

Em caso de empate, será realizado sorteio, presencialmente com os interessados, sendo-lhe comunicada, com a antecedência mínima de três dias úteis, a data, hora e local em que ocorrerá o sorteio, para que, querendo, os mesmos se façam representar, sendo que a não comparência de todos ou de alguns dos interessados não constitui fundamento de não realização do sorteio nem de exclusão das respetivas propostas.

10 – Exclusão de propostas:

Para além do previsto nos artigos 70º e 146º do Código dos Contratos Públicos, serão excluídas as propostas que não integrem os documentos a que se refere o ponto 8 do presente convite.

11 – Negociação

Não está sujeito a negociação.



12 – Propostas variantes

Não são admitidas propostas variantes.

13 – Documentos de habilitação

13.1 - O adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos, redigidos em língua portuguesa:

- Declaração do anexo II ao Código dos Contratos Públicos;
- Documentos comprovativos em como não se encontra nas situações a que se referem as alíneas b), d), e) e h) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos;
- Cópia de certidão permanente ou respetivo código de acesso;
- Alvará ou título de registo, emitido pelo IMPIC, contendo autorizações para as seguintes categorias e subcategorias:

2ª categoria – 6ª e 8ª subcategorias

13.2 - O prazo para apresentação dos documentos de habilitação será de cinco dias úteis, sendo concedido à entidade adjudicatária o prazo de dois dias úteis para supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados, sob pena de caducidade da adjudicação.

Vila do Conde, 18/09/2020

A Presidente da Câmara,



Elisa Ferraz, Dy.ª

